

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

**PARECER CONCLUSIVO****IDENTIFICAÇÃO****OSC/OSCIP:** Associação Lar – ALAR **CNPJ:** 03.053.674/0001-42**FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA:** Fundo Municipal de Assistência Social**PROCESSO N.º:** 210/2018**TIPO DE AJUSTE:** Termo de Colaboração **N.º:** 14/2018**OBJETO:** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2019**VIGÊNCIA INICIAL:** 01/02/2019 à 31/01/2020**VALOR INICIAL DA PARCERIA:** R\$ 114.361,99

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 55.000,03	R\$ 59.361,96	R\$ 0,00

ADITIVOS		
AJUSTE	VIGÊNCIA	VALOR
4º Termo Aditivo	01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 60.612,00
Municipal		Estadual
R\$ 30.930,00		R\$ 29.682,00

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia (licença gestante a partir de 26/04)	356.841.638-74
Elisangela Rocha da Silva Cruz	282.656.598-22
Elaine Cristina Aquino	109.508.968-45
Decreto n.º 6149/2021	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA	
NOME: Antônio Manoel da Silva Júnior	CPF: 057.090.808-61
Email: prefeito@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/08/1957

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRIVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Rua 20, nº 1191 – Bairro Paranoá
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: De acordo com o Artigo 4º do Estatuto Social: I. Articulação e mobilização – estimular e ajudar pessoas, empresas, governos e organizações da sociedade civil e gerir e; ou incentivar programas, projetos e ações de empreendedorismo social tornando-os parceiros na construção de comunidades locais integradas, empreendedoras, justas e sustentáveis; realizar convênios; contratos e subvenções com organizações públicas, privadas nacionais e de outros países e organizações da sociedade civil, visando a realização das suas finalidades e a implementação de projetos de geração de renda; articular e participar da mobilização de programas, projetos e ações de âmbito municipal que tenham como objetivo a promoção do empreendedorismo social e do desenvolvimento da cidadania; II. Atividades correlatas – não obstante quaisquer outras provisões além das constantes nesse estatuto, os objetos e propósitos da ALAR serão exclusivamente para fins de transformação social, comprometidos com os interesses da cidadania.
Descrição do objeto: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
14/02/2022	15/02/2022	R\$ 4.400,00	Municipal
e	07/03/2022	R\$ 4.400,00	
11/04/2022	07/04/2022	R\$ 4.000,00	
Empenho	04/05/2022	R\$ 4.200,00	
Nº1767	06/06/2022	R\$ 5.940,00	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



14/02/2022 Empenho Nº1768	28/06/2022	R\$ 7.990,00	Estadual
	09/03/2022	R\$ 4.947,00	
	09/03/2022	R\$ 4.947,00	
	22/03/2022	R\$ 4.947,00	
	14/04/2022	R\$ 4.947,00	
	23/05/2022	R\$ 4.947,00	
	28/06/2022	R\$ 4.947,00	

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
Municipal		
01/04/2022	Fevereiro	
05/05/2022	Março	
25/05/2022	Abril	
24/06/2022	Maio	
02/09/2022	Junho	
Estadual		
05/05/2022	Março	
25/05/2022	Abril	
24/06/2022	Maio	
02/09/2022	Junho	

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 30.930,00	R\$ 29.682,00	R\$ 0,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 113,34	R\$ 78,10	R\$ 0,00

GLOSAS		
NÃO HOUVE GLOSA		



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Motivo	Valor	Data da devolução

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Número de atendidos no ano
Meta prevista: Até 26 adolescentes / jovens (até 21 anos) conforme encaminhamento da Justiça da Infância e Juventude.
Meta executada: 24 adolescentes. Considera-se que a meta foi cumprida, considerando a demanda de encaminhamentos da Justiça da Infância e Juventude.
Análise do cumprimento do objeto: <p>Conforme análise realizada foi possível constatar que a Organização da Sociedade Civil cumpriu com a proposta apresentada no Plano de Trabalho, prestando serviço de relevância a adolescentes e jovens. As ações do serviço estimularam o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes, materializando ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendem às diferentes necessidades de convivência, próprias ao ciclo de vida deste público.</p> <p>Os adolescentes e os jovens tiveram a oportunidade de reconhecer suas potencialidades e desenvolver habilidades pessoais, com promoção de espaços de reflexão, sensibilização e discussão, ampliando os olhares para temáticas pertinentes às suas faixas etárias. Os conteúdos programáticos trabalhados contribuíram para a valorização individual com direito à reflexão sobre a construção de projeto de vida, entre outras discussões importantes.</p> <p>Como resultados de impacto e benefícios é possível inferir que a OSC promoveu a inserção de adolescentes na Rede de Ensino, acesso à Política de Saúde e Assistência Social e demais encaminhamentos e articulações necessárias, bem como assegurou o envolvimento e adesão de parte das famílias no processo de cumprimento da medida socioeducativa.</p> <p>Dentre os procedimentos necessários para a complementação da análise deste parecer houve também a realização de visita in loco, reuniões e contatos com equipe de referência da OSC onde se constatou o cumprimento do objeto pactuado.</p> <p>Houve também aplicação de pesquisa de satisfação pela Organização da</p>



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Sociedade Civil com usuários e famílias no mês de fevereiro de 2022 onde se verifica que as opiniões expressadas demonstram um nível bom de satisfação.

Em relação à prestação de contas financeira houve o cumprimento parcial do cronograma de desembolso.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do serviço não é possível afirmar que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com poder público.

A parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	Previsão Despesas Municipal	
	Previsto	Executado
Alimentação	R\$ 1.180,00	R\$ 1.000,45
Combustível	R\$ 1.200,00	R\$ 1.140,00
Locação de Imóvel	R\$ 1.760,00	R\$ 1.771,75
Material de consumo	R\$ 720,00	R\$ 1.204,43
Outras despesas (IPVA)	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Recursos humanos	R\$ 21.850,00	R\$ 28.655,73
Serviço de Terceiros	R\$ 3.000,00	R\$ 2.495,00
Utilidade pública	R\$ 1.020,00	R\$ 876,86
Total	R\$ 30.930,00	R\$ 37.294,22

Itens	Previsão Despesas Estadual	
	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$ 29.682,00	R\$ 29.778,07
Total	R\$ 29.682,00	R\$ 29.778,07

Recursos da Organização	
Prédio (alugado)	R\$ 0,00
Veículos (Auto/Motos)	R\$ 35.994,32
Equipamentos (Móveis, utensílios, máquinas, equipamentos, computadores e periféricos, aparelhos eletrônicos).	R\$ 86.186,49
Valor total	R\$ 122.180,81

Captação de recursos	R\$ 39.965,68
Receitas vinculadas a repasses da Administração Pública	R\$ 1.314.995,73
Valor Total	R\$ 1.354.961,41

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



A-Despesas com Recursos humanos OSC	R\$ 47.016,45
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública	R\$ 148.533,58
Vantajosidade econômica (A-B)	R\$ 101.519,13

Referência para analisar o quadro: Balanço da organização.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares, segundo a norma brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOUVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

Regular

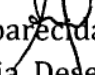
Regular com ressalvas (justificar a ressalva)

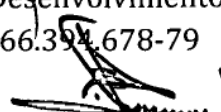
Irregular (justifique a irregularidade)

Através da análise dos relatórios de execução financeira e os extratos bancários da conta corrente específica apresentados pela Organização da Sociedade Civil foi possível firmar a coerência de causalidade entre o objeto e a despesas de execução e a sua compatibilidade com o cumprimento das normas estabelecidas.

Considerando os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas, verifica-se que a organização atingiu as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, bem como que as ações desenvolvidas no âmbito da parceria estão em conformidade com as diretrizes da legislação vinculadas a Política Pública de Assistência Social.

Guaira/SP, 12 de junho 2023.


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaira/SP
CPF: 057.090.808-61